



REGULAMENTO OFICIAL







CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMAS

ART. 1º- A II Copa ACE de Voleibol de Juazeiro do Norte-CE é uma competição disputada nos naipes **MASCULINO E FEMININO Adulto e Base sub-19(2006).**

ART. 2º- Os jogos serão realizados nos dias 31 de maio e 01 de junho nas categorias ADULTO (A) e BASE SUB-19(2006).

Abertura das Pré-inscrições	14/04/2025
Prazo final para pagamento de inscrições	18/05/2025
Preenchimento das vagas restantes ou de equipes desistentes.	19 a 22/05/2025
Congresso Técnico (Será realizado as 20h pelo Google Meet)	24/05/2025
Divulgação da tabela	27/05/2025

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ART. 3º- Serão oferecidos a seguinte premiação: Troféus e medalhas para os campeões de cada categoria além de medalhas para os melhores de cada jogo.

Na categoria adulta será ofertada a seguinte premiação:

Campeão: R\$1500,00 + Gratuidade da inscrição na III Copa ACE de voleibol de 2026.

Vice-Campeão: R\$850,00 + Direito a pagar 50% da inscrição na III Copa ACE de Voleibol de 2026.

Na base sub-19 ano base 2006 será oferecida a seguinte premiação:

Campeão: Medalhas e Troféu + Brindes dos Patrocinadores + Gratuidade da inscrição na III Copa ACE de voleibol de 2026.

Vice-campeão: Medalhas e Troféu + Direito a pagar 50% da inscrição na III Copa ACE de Voleibol de 2026.

Terceiro Lugar: Medalhas e troféu

Para os MVP's de cada categoria e naipe será ofertado uma premiação de R\$ 200,00 (Dezentos reais) para a CATEGORIA ADULTA e R\$ 100,00 (Cem reais) para a CATEGORIA DE BASE pelo destaque na competição.

Será feita a seleção do campeonato premiando os melhores atletas em suas posições em ambas categorias e naipes.

Fica estabelecido que a premiação em dinheiro nos valores propostos refere-se ao quantitativo mínimo de **9 equipes** na categoria adulta e **9 equipes na base Sub-19(2006)**, podendo ser redefinida proporcionalmente dependendo do número de equipes inscritas na categoria. Os valores finais serão informados por ocasião do **Congresso técnico**.





CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO, CONDIÇÃO DE JOGO, CATEGORIAS E № DE VAGAS

INSCRIÇÕES

ART. 4º- As inscrições ocorrerão a partir do dia **19 de Abril de 2025** através do preenchimento de ficha de inscrição, conforme anexo e a confirmação obrigatória da inscrição através de deposito-transferência/pix para a conta informada abaixo, bem como o envio de comprovante de pagamento para o e-mail citado, com direito a reembolso total exclusivamente reservado a casos de cancelamento ou adiamento da competição.

Após o dia 22 de maio de 2025 não serão aceitas inscrições.

A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser feita seguindo as orientações abaixo:

§º - A taxa de inscrição será definida da seguida forma:

Categorias Adulta - R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) por equipe participante.

Categorias de Base Sub- 19 - R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por equipe participante.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito através de PIX ou transferência bancária:

Pix: acevoleibolclube@gmail.com

TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

Banco Inter S.A. Agencia: 0001 Conta: 6234199-5

ART. 5º- São considerados em condições de jogo para participar da II Copa ACE de Voleibol:

CONDIÇÕES DE JOGO

- 5.1 Condições para o atleta estar apto a participar:
- -Atletas nascidos no município;
- -Atletas registrados no município;
- -Domicílio eleitoral no município comprovado pelo **E-título eleitoral** e documento com foto (pelo menos 1 ano de domicilio eleitoral. (Para menores de 18 anos, será aceito título do pai ou da mãe, com documento com foto que comprove o vínculo familar.
- Atletas Residentes no município (Comprovado pelo boleto de água ou luz), Não serão aceitos quaisquer outros documentos para comprovar residência;
- Vínculo Empregatício: carteira do Ministério do Trabalho assinada numa empresa que atue no município. A carteira do Ministério do Trabalho deverá ter sido assinada há pelo menos 01 ano da data da competição. Não serão aceitos quaisquer outros documentos para comprovar o vínculo empregatício;
- -Estudantes da Educação Básica (Declaração e/ou carteira de estudante. Na declaração deverá constar que o aluno é regularmente matriculado bem como o seu período de ingresso na instituição e a série que está cursando, junto a assinatura da instituição de ensino).





-Estudantes do Ensino superior (Histórico atualizado do presente semestre e/ou portal de acompanhamento da instituição de ensino. No histórico deverá constar que o aluno é regularmente matriculado bem como o seu período de ingresso na instituição e o semestre que está cursando, junto a assinatura da instituição de ensino).

-Será permitido 1 atleta denominado **ESTRANGEIRO/REFORÇO** por equipe, onde na ficha de inscrição terá quer ser evidenciado como tal.

NÃO SERÁ PERMITIDA a participação de alunos matriculados em cursos EAD (Educação a distância) e/ou semipresenciais.

\$ - Para atletas considerados **TRANS** a sua participação estão condicionadas ao cumprimento INTEGRAL das normas contidas no documento **POLÍTICAS DE ELEGIBILIDADE PARA ATLETAS TRANS emitido pela CBV** que está disponível no seguinte endereço:

https:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://wp.cbv.com.br/wp-content/uploads/2023/09/n.o.-206-3-206.-politica-de-elegibilidade-para-atletas-transgeneros.pdf

CAPÍTULO VI PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

PONTUAÇÃO

ART. 6º- A pontuação para a classificação na etapa será a seguinte:

- Vitória (2x0) 03 pontos
- Vitória (2X1) 02 pontos
- Derrota (1x2) 01 ponto
- Derrota (0x2) 00 ponto

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

ART. 7º- A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério pela ordem:

§1º - Set average

§2º - Pontos average

§3º - Confronto direto

§ 4º A disputa de 3º/4º lugar, será definida com os 3º lugares, a equipe com melhor indíce técnico.

CAPÍTULO VII JOGOS

ART. 8º- As Equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ART. 9º- Caso um time não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para o primeiro jogo do dia e 10 (dez) para os jogos subsequentes.

§1º- Considera-se o não-comparecimento quando o Município não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.





- I Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 x 0 (25x0, 25x0).
- II- A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação da etapa.
- §2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- ART. 10º- O aquecimento das equipes deverá ser feito fora da quadra de jogo em virtude da exiguidade de tempo em competições dessa natureza.
- ART. 11º- A relação definitiva dos 14 (catorze) atletas e comissão técnica, deverá ser entregue antes do início do primeiro jogo da equipe na competição junto com a documentação comprovando sua legalidade.
- ART. 12º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a comissão, decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.
- §1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.
- I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.
- §2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do representante da comissão, visando a segurança para a realização do jogo.
- §3º- Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo representante da comissão em conjunto com o Árbitro da partida, antes da realização da rodada subsequente.
- ART. 13º- O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da comissão a interrupção ou a suspensão do jogo.
- §1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:
- I Falta de segurança para realização da partida;
- II Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III Falta de iluminação adequada;
- IV Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.
- ART. 14º- O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá se retirar do banco e da quadra. Punição válida apenas para o jogo da referênte a expulsão.
- ART. 15º- A Comissão Técnica poderá atuar utilizando short/calção ou calça/legging, e não será permitido utilizar chinelos e sandálias abertas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 16º- A comissão organizadora é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final





de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ART. 17º- Caberá exclusivamente à Comissão organizadora, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ART. 18º- O chefe da delegação de cada equipe assinará um termo de responsabilidade ao adentrar no alojamento. O mesmo ficará responsável por quaisquer danos que porventura venha ocorrer.

Telefones para contato:

Geovane **(88) 9 8877-5816**

e-mail:

geovaneduarty@gmail.com

Lucas Sousa **(88) 9 9498-1180** e-mail:

leodonio.sousa07@gmail.com

FRANCISCO GEOVANE LORETO DUARTE PRESIDENTE DO ACE VOLEIBOL CLUBE





FICHA DE INSCRIÇÃO				
NAIPE:	() Masculino () Feminino			
CATEGORIA:	()Sub- 19 Adulto()			

NOI				
Nº	Nome completo	Número do RG		Natura/ Estrangeiro
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
Técr				
Λcci				